



DECRETO Nº 533 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A PARÓQUIA DE SÃO ROQUE DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, §3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a festa do Padroeiro é a celebração tradicional mais antiga no município contando com mais de 160 anos;

CONSIDERANDO que a festa de São Roque faz parte do inventário de bens Culturais do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PERMITIDO O USO, a título precário, do calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, a PARÓQUIA DE SÃO ROQUE DE MINAS, para a realização da Festa do Padroeiro, nos dias 12,13,14,15 e 16 de agosto de 2022, conforme TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente PERMISSÃO DE USO, poderá ser REVOGADA a qualquer tempo e sem ônus para a Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 28 de abril de 2022.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal